



EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMARGOSA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARGOSA
EDITAL Nº 003/2015

**CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMARGOSA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARGOSA
ERRATA 003 pertinente ao EDITAL Nº 003/2015**

A Prefeitura e a Câmara Municipal de Amargosa, no uso de suas atribuições legais, por orientação da Comissão para efetivação do Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº. 321, de 15 de janeiro de 2015, faz saber aos interessados que procedeu a alteração do Edital do Concurso Público nº 003/2015, retificando-se as seguintes informações sobre, para nele fazer constar que:

Página 40, ONDE SE LÊ:

CARGO: Técnico de Vigilância Sanitária (código 016)

Noções e conceitos de Vigilância Sanitária. Programa de Vigilância da Qualidade do Ar em Saúde (VIGIAR). PT/GM 518/04 Programa de Vigilância de Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIÁGUA). Programa de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Solo Contaminado (Vigisolo). Sistemas de informações da VISA (SISAGUA,SISSOLO). Lei Estadual 3982/81. Lei Estadual 29414/83. Lei 9.782/99-Cria a ANVISA/MS(Agência Nacional de Vigilância Sanitária; PT/GM 344/99. RDC 306/2004.Resolução ANVISA 216/2004. Resolução CIB - 142/2008..PT/GM 3252/09.PT/GM 3261/09.

LEIA-SE:

CARGO: Técnico de Vigilância Sanitária (código 016)

Noções e conceitos de Vigilância Sanitária. Programa de Vigilância da Qualidade do Ar em Saúde (VIGIAR). PT/GM 518/04 Programa de Vigilância de Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIÁGUA). Programa de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Solo Contaminado (Vigisolo). Sistemas de informações da VISA (SISAGUA,SISSOLO). Lei Estadual 3982/81. **Decreto Estadual 29414/83**. Lei 9.782/99-Cria a ANVISA/MS(Agência Nacional de Vigilância Sanitária; PT/GM 344/99. RDC 306/2004.Resolução ANVISA 216/2004. **Resolução CIB - 084/2011** PT/GM 3252/09.PT/GM 3261/09.

Amargosa, 20 de fevereiro de 2015.

KARINA BORGES SILVA

Prefeita Municipal